



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

1. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 008/2026-GOINFRA, Contratação nº 117931, Processo nº 202500005040341, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, aserem prestados nos municípios que compõe o Lote 88 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns,Araçu, Córrego de Ouro, Heitorai, Itaberaí, Mossâmedes e São Luís de Montes Belos).**

Quanto à análise da documentação apresentada pela empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, referente à comprovação da qualificação técnica, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que a licitante **atendeu** integralmente os parâmetros exigidos no Edital, conforme segue:

EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO	OPERACIONAL			PROFISSIONAL
SERVIÇO	QUANTITATIVOS A SER EXECUTADO	QUANTITATIVOS A SER COMPROVADO	QUANTITATIVOS COMPROVADOS	EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO (M²)	422.417,91(M²)	211.208,96(M²)	454.719,67(M²)	COMPROVADO
CBUQ (M³)	2.024,15 (M³)	1.012,08 (M³)	3.476,53 (M³)	COMPROVADO

Obs.: com base no atestado encaminhado pelo licitante de obra prestada ao DNIT (CAT 1020240005637, página 62), no qual o CBUQ está quantificado em toneladas, procedeu-se à conversão de unidades por meio da divisão da massa total (T) aplicada pela massa específica do material, obtendo-se o correspondente volume em metros cúbicos (m³).

Em atenção às exigências previstas nos itens 8.7.1 e 8.7.2 do Edital, que tratam da comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de atestados/certidões, que demonstrem a experiência profissional e a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme requisitos mínimos estabelecidos nos Quadros 01 e 02 , verifica-se que a empresa **comprovou a experiência profissional, bem como a execução do serviço e quantitativo mínimo exigido**, atendendo integralmente aos parâmetros do edital.

Diante do **atendimento** aos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a licitante encontra-se **HABILITADA** para prosseguir no certame.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.